

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19º REGIÃO

PROAD Nº 2310/2023

Considerando o interesse da Administração na aquisição de papel A4, na cor branca, para este TRT de Alagoas, conforme detalhamento constante no Termo de Referência (doc. 29), devidamente aprovado (doc. 18).

Considerando a regularidade da empresa adjudicada, MARIA I.M.P. LTDA, CNPJ 30.548.258/0001-98, perante a Receita Federal/INSS, o FGTS, a Justiça Trabalhista (doc. 37);

Considerando que a Secretaria Jurídico-Administrativa ofertou o Parecer nº 85/2023 (doc. 29), opinando pelo procedimento deflagrado sob a modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, pelo que recomenda o prosseguimento do processo até os seus ulteriores termos;

Considerando a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças no sentido de que há disponibilidade orçamentária para custear a pretendida aquisição (doc. 28), declaro que a presente despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autorizo, na forma do prevista no art. 72, inciso VIII, a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

Importante destacar que restou dispensado o termo contratual dado que a nota de empenho, uma vez expedida, empresta os mesmos efeitos do referido termo, tal como disposto no art. 95, I, da Lei n. 14.133/2021.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Após a assinatura e juntada da nota de empenho, os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da contratação, constantes no Ato TRT 19ª nº 103/2022, fluxo A3.

Maceió, 19.5.2023.

BRAULIO CLEMENTINO M M SOARES

Ordenador de Despesas